



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2022
(Processo Administrativo n.º 23185.000580/2022-33)

Torna-se público que o IFES – *Campus* Piúma, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Compras**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30/05/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://pncp.gov.br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisições periódicas de materiais ambulatoriais, com vistas à sua renovação e substituição, para atender às necessidades do (setor) Enfermaria do Ifes Campus Piúma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço estimado (R\$)	Preço total estimado
1	Bolsa térmica em gel termogel compressa reutilizável quente ou gelada, grande 15,8 X 23,5cm. Composição: Produto atóxico - gel a base de celulose vegetal Pode ser usada quente ou fria; Não congela, Flexível, leve e prática; Não vaza; Mantém a temperatura por mais tempo que a água; Não tóxica; Reutilizável. ANVISA: 80023590005.	Unidade	02	R\$ 38,12	R\$ 76,25

2	<p>Tira de Glicemia para teste de glicose on call plus II com chip. Caixa com 50 tiras.Tiras para medição de glicose - on call plus ii. Elas servem para medir a quantidade de açúcar no sangue sem precisar sair de casa. Utilizando-as corretamente pode facilitar a tarefa de controlar a doença e monitorar o nível de glicose constantemente. A embalagem das 50 Tiras em frasco aumenta a durabilidade do produto, dando maior comodidade para o transporte e reduzindo o risco de contaminação.As Tiras On Call Plus estão de acordo com todas as normas fabris e técnicas mundiais, além de estar dentro da faixa de precisão estabelecida para todos os fabricantes do mundo.Instruções completas de uso vide bula Registrado pela Anvisa - 80011990002.Val.:03 meses após aberto</p>	Caixas	07	R\$ 41,49	R\$ 290,45
3	<p>Bolsa térmica em gel termogel compressa reutilizável quente ou gelada, pequena 13X18 cm Composição: Produto atóxico - gel a base de celulose vegetal Pode ser usada quente ou fria; Não congela, Flexível, leve e prática; Não vaza; Mantém a temperatura por mais tempo que a água; Não tóxica; Reutilizável. ANVISA: 80023590005.</p>	Unidade	02	R\$ 28,79	R\$ 57,58

4	<p>Atadura de crepom 13 fios, 10 X 1,80m. Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos. Prevenção de contusões em atividades esportivas.As ataduras são confeccionadas em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade no sentido longitudinal.Características do produto:Sem desfiamento lateral;Compressão uniforme;Enfaixamento perfeito; Atadura com 1,80m em repouso e alcance de 4,50m esticada;Elasticidade adequada, macia e isenta de fio soltos. Recomendações:Produto não é estéril, pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Recomenda-se uso por pessoas habilitadas na área de ortopedia e fisioterapia.Precauções:Conservar em local limpo, seco e ao abrigo da luz;Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar. Válido por 05 anos a partir da data de fabricação, enquanto a embalagem não for aberta, danificada ou molhada.</p>	Rolos	12	R\$ 0,64	R\$ 7,64
---	--	-------	----	----------	----------

5	<p>Atadura de crepom 13 fios, 15X 1,80 Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos. Prevenção de contusões em atividades esportivas.As ataduras são confeccionadas em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade no sentido longitudinal.Características do produto:Sem desfiamento lateral;Compressão uniforme;Enfaixamento perfeito; Atadura com 1,80m em repouso e alcance de 4,50m esticada;Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.Recomendações:Produto não é estéril, pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Recomenda-se uso por pessoas habilitadas na área de ortopedia e fisioterapia.Precauções:Conservar em local limpo, seco e ao abrigo da luz;Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar.Válido por 05 anos a partir da data de fabricação, enquanto a embalagem não for aberta, danificada ou molhada.</p>	Rolos	36	R\$ 0,83	R\$ 29,88
---	--	-------	----	----------	-----------

6	<p>Atadura de crepom 13 fios, 20 X 1,80. Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos. Prevenção de contusões em atividades esportivas.As ataduras são confeccionadas em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade no sentido longitudinal.Características do produto:Sem desfiamento lateral;Compressão uniforme;Enfaixamento perfeito; Atadura com 1,80m em repouso e alcance de 4,50m esticada;Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.Recomendações:Produto não é estéril, pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Recomenda-se uso por pessoas habilitadas na área de ortopedia e fisioterapia.Precauções:Conservar em local limpo, seco e ao abrigo da luz;Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar.Válido por 05 anos a partir da data de fabricação, enquanto a embalagem não for aberta, danificada ou molhada.</p>	Rolos	24	R\$ 2,55	R\$ 61,20
---	--	-------	----	----------	-----------

7	<p>Compressa cirúrgica estéril campo operatório com 05 unidades. A Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) pré-lavada estéril são confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso. Registro Anvisa:10071150065.Indicações: São utilizadas em cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções, tanto em superfícies cruentas como em todas as cirurgias cavitárias, onde serve de anteparo para as vísceras e tecidos. Validade de 03 anos após a data de fabricação, com o produto inviolado.</p>	Pacote	12	R\$ 11,09	R\$ 133,08
8	<p>Esparadrapo com cor 10cm X 4,5m Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico.Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas , que mantém a integridade do produto.Não estéril. Tamanho:</p>	Unidade	06	R\$ 13,66	R\$ 81,98

	10cm X 4,5m. Validade: 24 meses.				
9	Almotolia plástica âmbar bico reto 500ml. A Almotolia Plástica 500 MI é um recipiente utilizado na armazenagem e aplicação de produtos líquidos, em ambientes hospitalares e clínicas. Detalhes do produto: Fabricada em polietileno atóxico; Tampa com rosca de bico reto; Capacidade 500ml; Cor Ambar (Marrom); Recipiente para armazenamento de líquidos; Graduado em alto relevo; Bico reto; Capacidade: 500 ml, Validade indeterminada.	Unidade	06	R\$ 6,40	R\$ 38,38
10	Soro fisiológico 0,9% Cloreto de sódio 500ml. O Soro Fisiológico é indicado para inalação e limpeza. Pode ser empregado de forma isolada ou associada a outros medicamentos, pode ser usado em nebulização, lavagem e irrigação de ferimentos, nos curativos, lentes de contato, lavagem nasal. Lacrado o produto tem a validade de 18 meses após a sua fabricação. Após aberto, o prazo para consumo passa a ser de apenas 15 dias (mantido sob	frasco	15	R\$ 7,98	R\$ 119,65

	as condições descritas), isto é, conservado em geladeira.				
11	Água oxigenada antisséptica 10 volumes 01 litro. Medicamento de Notificação simplificada RDC Anvisa nº 199/2006 Uso externo Uso adulto e pediátrico, Antissépticos. Validade: 36 meses de acordo com a data de fabricação.	Unidade	01	R\$ 9,88	R\$ 9,88
12	Sabão de Coco Barra 200g. Usado como antisséptico em lavagem de cortes e feridas. Validade de 24 meses.	unidade	06	R\$ 1,31	R\$ 7,86
13	Aparelho de pressão digital automático de braço. Medidor de pressão arterial de braço. Mede a pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca. Inflagem automática. Funciona com pilha AAA. Circunferência mínima da braçadeira de 22cm e máxima de 36cm. Fácil de mover e manusear. Design prático para medições instantâneas. Validade indeterminada.	Unidade	01	R\$ 153,70	R\$ 153,70

14	<p>Digliconato de clorexidina 10mg/ml solução tópica spray é um anti-séptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. É indicado para a antissepsia da pele e de pequenos ferimentos. MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANIVSA Nº 199/2006. AFE Nº:1.00.497-7.Fabricação e validade: vide embalagem.</p>	Unidade	06	R\$ 25,09	R\$ 150,54
15	<p>Termômetro digital axilar. O termômetro digital axilar fornece o resultado da medição em até 30 segundos. Essa tecnologia traz facilidade para os que ficam incomodados com o uso do aparelho por tempo prolongado.O Termômetro digital conta com proteção à prova d'água e pode ser utilizado para medição oral, axilar e retal. Além disso, ele apresenta uma vida útil prolongada, devido à possibilidade de substituição da bateria (basta abrir o compartimento e efetuar a troca).Validade indeterminada.</p>	Unidade	02	R\$ 14,87	R\$ 29,75

<p>16</p>	<p>Nebulizador/ Inalador portátil. É um aparelho excelente e completo para tratar possíveis afecções respiratórias das vias aéreas inferiores (Brônquios, pulmões). Conhecido também como inalador, ele ajuda a descongestionar e facilitar a respiração em caso de congestão nasal, tosse, asma e gripe ou por alergia causadas pela poluição e mudanças climáticas. Compacto, leve e muito fácil de usar, com baixíssimo nível de ruído, muito menor que os nebulizadores a ar comprimido tradicionais, se adapta a diferentes idades. Em sua composição o tubo de ar projetado em polietileno, filtros em algodão, máscaras de nebulização em pvc, câmara de nebulização em poliestireno e polipropileno e o compressor em abs, super resistente e durável segue todos os padrões necessários para oferece segurança durante o uso. Conta com tecnologia Superflow Plus proporciona maior fluxo de névoa e maior quantidade de partículas que alcançam diretamente os pulmões, isso garante que o medicamento está sendo corretamente absorvido no organismo. Bivolt automático, seu consumo de 0,4A e a capacidade máxima da câmara de nebulização de 6ml, como o peso aproximado de 262g, poderá levar a qualquer lugar. O Nebulizador Inalador de Ar Comprimido será um aliado perfeito para aliviar os sintomas que impedem de respirar, acompanha ainda uma máscara tamanho adulto, uma máscara tamanho infantil, 5 filtros; um tubo de ar e manual de</p>	<p>Unidade</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 148,84</p>	<p>R\$ 148,84</p>
------------------	---	----------------	-----------	-----------------------	-------------------

	instruções.Validade Indeterminada.				
17	<p>Aparelho medidor de glicose. Prático, simples e seguro.Fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. Ampla visor para facilitar a leitura.Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos.Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados.Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio, vendido separadamente.Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Validade indeterminada.</p>	Unidade	01	R\$ 68,84	R\$ 68,84

18	<p>Fita Micropore branco 2,5cmX10m Tem como Benefícios ser mais delicada, é ideal para peles sensíveis, deixa a pele transpirar, é hipoalergênico, usado em quem apresenta reação alérgica aos esparadrapos comuns.Possui lacre de segurança que impede violação. Indicação de uso: Ideal para curativos em geral em regiões do corpo com mais sensibilidade, uso diário e prolongado. Validade de 24 meses após a fabricação.</p>	Unidade	04	R\$ 8,05	R\$ 32,19
19	<p>Tesoura ponta romba primeiros socorros, é uma tesoura usada no atendimento de primeiros socorros para todos os fins, pequena o suficiente para caber no bolso, possui ponta romba e borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes, é utilizada na enfermaria e também contará na maleta de primeiros socorros que ficará disponível no Núcleo de educação ambiental onde são realizadas atividades externas com os alunos como visitas em ilhas, mangue, aulas na praia entre outros. Validade indeterminada.</p>	Unidade	03	R\$ 41,16	R\$ 123,47
20	<p>Gel pós picada picada de insetos e mosquitos 20 ml, Usado na maleta de primeiros socorros, em aulas de ambiente externo ao campus, sendo um produto que proporciona alívio imediato da coceira, vermelhidão e desconforto causado pelas picadas de inseto (pernilongos, mosquitos, formigas, etc), dermatologicamente testado e aprovado, indicado para toda família, inclusive para crianças, não contém amoníaco, o que diminui as chances do produto agredir a pele, é de fácil aplicação:</p>	Unidade	05	R\$ 25,84	R\$ 129,18

	<p>basta apertar a bisnaga e passar o gel no local da picada sem a necessidade de utilizar os dedos. Composição do produto: AQUA, ALCOHOL, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, PEG-40 HYDROGENATED CASTOR OIL, CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, GLYCERIN, PHENOXIETHANOL, AMINOMETHYL PROPANOL, BISABOLOL, ACRYLATES / C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, PARFUM, XANTHAN GUM, DISODIUM EDTA, ETHYLHEXYL GLYCERIN, MELALEUCA ALTERNIFOLIA LEAF OIL, MENTHOL, LIMONENE, CITRAL, LINALOOL, HEXYL CINNAMAL, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, GERANIOL. Não contém amoníaco, o que diminui as chances do produto agredir a pele. Embalagem portátil (20 ml): É possível levar para todo lugar, cabe em bolsas, mochilas, bolsos, necessaire. Produto não testado em animais. Validade: 02 anos após a data de fabricação.</p>				
<p>21</p>	<p>Repelente de inseto com 200ml, Os repelentes foram definidos como uma classe de substâncias que fazem com que o inseto, após ter identificado o seu hospedeiro, altere seu curso de voo de tal forma a passar longe do seu objetivo inicial. São geralmente substâncias aplicadas sobre a pele que desencorajam por sua composição a aproximação de insetos. Em realizações de atividades ao ar livre com os alunos seu uso é de suma importância pois os repelentes</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 16,33</p>	<p>R\$ 163,33</p>

	<p>não somente reduzem o incômodo causado por insetos, mas, também, previnem doenças transmitidas pela picada de mosquitos e pernilongos como dengue e zika, além de evitar possíveis reações alérgicas. Validade:02 anos após a data de fabricação</p>				
22	<p>Maleta de primeiros socorros com 02 bandejas. A aquisição desse material será de importância para todos os alunos, pois ela estará disponível tanto na enfermaria quanto no Núcleo de educação ambiental, onde poderá acompanhar os estudantes nas aulas realizadas em campo aberto. Estará equipada com materiais de atendimento de primeiros socorros facilitando a assistência em casos de acidentes nesses locais, A maleta dispõe de duas bandejas com divisórias, e sistema de abertura retrátil. Ideal para o armazenamento de medicamentos e objetos para primeiros socorros.Composição: Plástico, possui duas bandejas com divisórias, conta com uma trava de segurança e uma Alça para transporte. Medida do produto: 33cm Comprimento, 20cm Largura,16cm Altura. Validade indeterminada.</p>	Unidade	02	R\$ 49,20	R\$ 98,39

23	<p>Lâmina de bisturi descartável, aço carbono n °15. Usada na enfermaria quando há necessidade de retirada de suturas nos alunos. A Lâmina de Bisturi é fabricada em aço carbono, possui fio extremamente afiado, resistente a corrosão, garantindo incisões consistentes e estáveis. São projetadas para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto em procedimentos. É indicada para ser utilizada unida à um cabo de bisturi em procedimentos médico cirúrgicos, retirada de pontos, curativos e demais procedimentos que necessitem de incisões no paciente. Características: Fabricada em aço carbono T10, estéril - Esterilizado por Radiação Gama, atóxico e apirogênico, fio extremamente afiado, resistente a corrosão, embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada, descartável e de uso único. Composição: Aço carbono ANVISA: 10330660276. Validade: 05 anos.</p>	Caixa	01	R\$ 57,87	R\$ 57,87
24	<p>Pinça Cirúrgica Anatômica para uso geral, 14cm dissecação com serrilha. As pinças de dissecação são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi ou a tesoura, usada principalmente como auxílio na retirada de pontos dos alunos que procuram esse atendimento na enfermaria. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, com serrilha, tamanho: 14CM, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e</p>	Unidade	02	R\$ 42,16	R\$ 84,32

	rastreabilidade;Prazo de validade indeterminado				
25	<p>Detergente enzimático 5 enzimas esterilização 1 litro. É um produto utilizado na limpeza e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos odontológicos e cirúrgicos, como pinças e tesouras por exemplo usados em curativos, retirada de pontos. A finalidade deste processo de limpeza com o detergente enzimático é remover as sujeiras orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Como a enfermaria não dispõe de autoclave e realiza procedimentos com esses instrumentos é importante que os mesmos possam de alguma forma ser livre de contaminação.O detergente enzimático tem a aprovação da Anvisa e segue todas as normas e padrões de qualidade de fabricação. Composição de 5 enzimas, sendo elas: <i>Protease, Amilase, Lípase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carbohidrase</i>, é Possível utilizar manualmente ou através de lavadoras automáticas de limpeza, faixa de pH do produto puro 6,0 - 8,0., embalagem: 1 Litro (frasco plástico), Forma Física: Líquido</p>	Litro	02	R\$ 45,82	R\$ 91,64

	Translúcido Amarelo. Validade: 24 meses após a data de fabricação.				
26	<p>Álcool etílico hidratado de cereais ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO:MÍNIMO DE 96`GL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 93`INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5, usada na preparação de tinturas medicinais permitindo que as ervas e suas propriedades sejam armazenadas durante longos períodos de tempo sem perderem suas propriedades. São usadas na enfermaria como forma de tratamento e cuidado das enfermidades .</p>	Litro	06	R\$ 30,17	R\$ 181,04

27	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: CORDIA VERBENACEA DC., CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL TÓPICO, medicamento fitoterápico indicado nas seguintes situações: tendinites, afecções músculo-esqueléticas associadas à dor e inflamação, como dor miofascial, dorsalgia, lombalgia, em quadros inflamatórios dolorosos associados a traumas de membros, entorses e contusões oterápico	Unidade	08	R\$ 59,92	R\$ 479,39
28	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO:REAGENTE, MATERIAL:VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO. Usado no preparo das tinturas medicinais.	Frasco	10	R\$ 13,09	R\$ 130,90

	- AJUSTE DE CARGA GAS REFRIG DO 1º ESTÁGIO; - SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO; - AJUSTES GERAIS				
--	--	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação nesta dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo,

pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem

demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a

lance já registrado por ele no sistema.

- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

A partir das **9 (nove) horas** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.1. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, **sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo**

similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação

no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora **e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. **É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.**

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões)

válida(s).

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento

equivalente (Nota de Empenho).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos

processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

Piúma, 24 de maio de 2022.

MARCELO FANTTINI POLESE
Diretor-Geral